



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 4.792, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*Convalida alteração do código de Ação mencionado pela Lei n.º 4.773, de 09 de junho de 2020.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica convalidada a alteração da codificação da ação 2.119 – Manutenção Atividades de Controle e Proteção da Qualidade Ambiental para 2.319, de que trata a Lei Municipal n.º 4.773, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração necessária junto ao PPA e à LDO para a compatibilização da presente Lei, nos termos do art. 16, § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 14 de agosto de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá